
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE / INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM)

Rua Adalberto Ferraz, 190, Centro Pouso Alegre, Minas Gerais
Pouso Alegre, 23 de junho de 2026.

INTIMAÇÃO

Assunto: Intimação para Apresentação de Prestação de Contas ou Defesa no Processo de Tomada de Contas Especial.

Ao Senhor

SIDIMAR PECANHA DE SOUZA

Sócio-Administrador da **ICLA CONSULTORIA LTDA** (CNPJ 10.274.584/0001-47) e representante legal responsável pelas obrigações da empresa na condição de administradora original de fundo de investimento.

Tr George Alan, nº 59

Bairro/Distrito: Barreto, Município: Niteroi - UF: RJ CEP: 24110-125

Endereço

Eletrônico:

CONTATO@ICLACONSULTORIA.COM.BR

Telefone: (21) 3854-8550

Do Contexto dos Fatos e da Abertura da Tomada de Contas Especial

Este documento tem como objetivo formalizar a sua intimação no âmbito do Processo de **Tomada de Contas Especial**. Este procedimento administrativo foi iniciado de forma conjunta pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre (IPREM), por meio da Portaria Conjunta número 001, de 17 de outubro de 2025, a qual foi posteriormente atualizada pela Portaria Conjunta número 001, de 23 de janeiro de 2026. A condução deste processo segue de maneira rigorosa os procedimentos estabelecidos pela **Instrução Normativa número 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG)**. Esta norma regulamenta o artigo 47, parágrafo 3º, da Lei Complementar Estadual número 102, de 17 de janeiro de 2008, e organiza as regras para a investigação de irregularidades na gestão de recursos financeiros públicos. A Tomada de Contas Especial é um procedimento de natureza excepcional. Ela é iniciada pela autoridade da administração pública apenas após o esgotamento de todas as tentativas e medidas administrativas internas de cobrança. O seu objetivo principal é promover uma investigação detalhada e completa dos fatos, identificar com precisão todas as pessoas e empresas responsáveis e calcular de forma exata o tamanho do prejuízo financeiro causado ao patrimônio público do município.

A necessidade de iniciar esta Tomada de Contas Especial surgiu após a administração pública constatar falhas graves e irregularidades na aplicação do valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**. Este valor público foi investido pelo IPREM no **Fundo de Investimento Sicília Renda Fixa Longo Prazo**, registrado no CNPJ sob o número 17.213.849/0001-46. Os depósitos financeiros realizados pela gestão do instituto de previdência ocorreram entre os anos de **2016 e 2017**. O evento que motivou o início desta investigação profunda ocorreu em 04 de outubro de 2021. Nesta data, a empresa que administrava o fundo naquele momento (RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) publicou um Fato Relevante no mercado financeiro para informar a liquidação e o encerramento do fundo devido a uma situação de insolvência financeira. O problema central é que este encerramento das atividades do fundo aconteceu sem que os valores restantes fossem devolvidos ao cofre público do IPREM. O dinheiro público estava investido em ativos de alto risco e qualidade questionável, como cotas do Fundo Botafogo FI, debêntures da

empresa M. Invest Planejamento e Administração Shopping Center S/A e participações no FIP Cais Mauá. A data em que o município tomou conhecimento oficial dessa insolvência marcou o início da obrigação de tomar providências para recuperar o dinheiro, conforme determina a legislação do Tribunal de Contas.

A Portaria Conjunta número 001, de 23 de janeiro de 2026, em seu artigo 2º, incluiu de forma expressa a sua empresa no grupo de responsáveis que devem ser investigados neste processo. A inclusão da empresa sob sua responsabilidade administrativa acontece porque ela atuou como a **administradora original do Fundo de Investimento**. Na função de administradora, a empresa possuía um dever fiduciário legal perante os investidores. Isso significa que era obrigação da sua empresa realizar a controladoria rigorosa, a fiscalização constante e a diligência máxima sobre os ativos financeiros escolhidos e sobre o comportamento da gestora da carteira durante todo o período em que o dinheiro do IPREM foi depositado. A lei exige que a empresa administradora acompanhe de perto a qualidade dos investimentos para proteger o dinheiro dos cotistas. A investigação atual busca esclarecer, de forma definitiva, se a empresa exerceu as suas obrigações de supervisão com a atenção e o cuidado exigidos por lei.

A ausência desse controle pode ter sido a causa principal que permitiu a perda total do dinheiro que deveria garantir a aposentadoria dos servidores públicos municipais.

Antes de transformar o caso nesta Tomada de Contas Especial, a administração pública do município tentou resolver a questão de forma amigável e direta, esgotando todas as medidas administrativas internas possíveis. Estas tentativas estão todas documentadas no processo e tinham a intenção de permitir que os responsáveis apresentassem explicações de forma espontânea ou devolvessem o valor perdido. No entanto, o prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias passou sem que houvesse a devolução do dinheiro, a recomposição do patrimônio público ou a entrega de documentos que justificassem o destino dos dez milhões de reais. Diante da falta de ação por parte dos envolvidos, a abertura deste processo tornou-se uma obrigação imposta por lei aos gestores públicos atuais, para garantir a responsabilização e a recuperação do dinheiro. Os documentos recolhidos até este momento indicam que existe uma relação direta entre as possíveis falhas de fiscalização da empresa administradora original e o grave prejuízo financeiro sofrido pelo município.

Da Obrigação de Apresentar a Defesa e Entregar a Prestação de Contas

Considerando a gravidade dos fatos narrados e a obrigação legal de transparência na gestão de recursos da sociedade, Vossa Senhoria, na condição de sócio-administrador e representante legal da empresa responsável, é formalmente **INTIMADO** por meio deste documento. O senhor possui o prazo máximo e não prorrogável de **15 (quinze) dias**, que começam a contar a partir da data de recebimento desta carta, para apresentar a sua prestação de contas completa ou a sua defesa escrita. Esta manifestação deve estar acompanhada de todos os documentos necessários para explicar a situação, afastar as irregularidades apontadas ou esclarecer os detalhes que motivaram a abertura desta investigação sobre o dinheiro do IPREM.

Os documentos que o senhor apresentar devem ser muito detalhados e consistentes. O objetivo dessa entrega de documentos é comprovar, sem deixar dúvidas, que a empresa atuou de forma correta e cuidadosa enquanto administrou o fundo, e que não tem culpa pela perda do dinheiro público. Para ajudar na organização da sua defesa, o senhor deve considerar a entrega de provas sobre a atuação da empresa. Como a responsabilidade analisada envolve o papel de administradora original, é necessário apresentar documentos que provem o exercício da fiscalização sobre os ativos do Fundo Sicília. O senhor deve juntar relatórios de acompanhamento da qualidade da carteira de investimentos, atas de reuniões da diretoria, cópias de e-mails e ofícios trocados formalmente com a gestora do fundo (a empresa

MHFT Investimentos S.A. e as empresas que a sucederam). Também é muito importante apresentar os pareceres de risco que avaliaram se era seguro investir o dinheiro público naqueles ativos específicos. Todo e qualquer documento que demonstre que a empresa tentou proteger o dinheiro do IPREM será analisado.

Existe também a opção de realizar o pagamento da dívida. Caso o senhor ou a empresa decidam ressarcir o dano financeiro para encerrar o problema de forma mais rápida, será necessário apresentar os comprovantes de depósito bancário no valor histórico de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** em favor dos cofres públicos do município. É muito importante destacar que este valor deverá ser atualizado pela inflação do período e somado aos juros exigidos por lei, conforme as regras do Tribunal de Contas. A devolução completa do valor atualizado pode suspender ou impedir o prosseguimento desta Tomada de Contas Especial contra a sua pessoa, resolvendo a pendência financeira com a administração pública.

Se a sua escolha for apresentar uma defesa escrita contestando os fatos, o documento deverá conter todas as explicações lógicas e os argumentos jurídicos que possam provar que não houve erro da sua parte ou que a empresa não causou o prejuízo ao instituto de previdência. Esta defesa escrita não pode ser apenas uma narrativa de palavras (ela precisa ser acompanhada de documentos de prova em sua via original ou em cópias devidamente autenticadas em cartório). Podem ser enviados contratos de prestação de serviços de administração, manuais internos de procedimentos de segurança da empresa, políticas de investimento da época, relatórios de auditorias independentes e qualquer outra prova real que ajude a comissão a entender a verdade dos fatos. É essencial que o material enviado seja organizado com clareza, para que a comissão processante possa ler e analisar tudo de forma rápida e justa. A comissão atua de forma imparcial e técnica. Se o senhor não entregar os documentos solicitados, ou entregar explicações incompletas, a comissão será obrigada a continuar o processo usando apenas as provas que já existem no momento, o que pode levar à conclusão de que as acusações de falha de gestão são verdadeiras.

Das Consequências Legais pela Falta de Resposta ou Defesa Insuficiente

É fundamental compreender as consequências de ignorar este chamado. Se o senhor não responder a esta intimação dentro do prazo de 15 dias, ou se apresentar uma defesa que não seja capaz de explicar o destino do dinheiro e justificar as atitudes da empresa, o processo da Tomada de Contas Especial continuará o seu andamento normal sem a sua participação. A consequência direta desse prosseguimento será a imputação formal de uma dívida milionária contra a sua pessoa e contra a empresa. Esta dívida não será apenas o valor original. O montante será atualizado monetariamente para corrigir a inflação de todos esses anos e receberá o acréscimo de juros de mora. O cálculo dessa atualização e dos juros começará a contar a partir das datas exatas em que o IPREM depositou o dinheiro no fundo de investimento (anos de 2016 e 2017), pois a lei considera que o dano financeiro começou no momento da perda do capital investido.

Além da cobrança financeira rigorosa, o senhor precisa estar ciente das restrições administrativas que poderão afetar a sua vida profissional e empresarial. A não regularização deste grave problema financeiro resultará na inclusão do seu nome e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa nos registros oficiais de devedores da Fazenda Pública. Esta inclusão no cadastro de inadimplência gera restrições severas. O senhor ficará impedido de assinar novos contratos de trabalho ou fornecimento com o governo, não poderá participar de licitações públicas, não poderá firmar convênios ou acordos com prefeituras, estados ou com o governo federal, e será proibido de receber qualquer tipo de benefício ou recurso de origem pública. A legislação estadual de controle público prevê punições rigorosas para quem causa prejuízo ao dinheiro da sociedade.

Após a finalização desta etapa atual, na qual a comissão vai ler e investigar as provas e a sua defesa, todo o processo será

enviado para o departamento de controle interno da Prefeitura de Pouso Alegre. Eles farão uma nova leitura técnica. Em seguida, o processo passará pela mesa da autoridade máxima do município para uma decisão administrativa. Depois de todas essas análises locais, o processo completo será remetido ao **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG)**. O Tribunal de Contas é o órgão máximo de julgamento neste tipo de caso. Os juízes do Tribunal farão o julgamento definitivo e possuem o poder legal para aplicar multas muito pesadas, determinar o bloqueio de bens para garantir o pagamento da dívida e aplicar outras punições severas previstas em lei contra os responsáveis por danos ao dinheiro público. O envio do processo para o Tribunal de Contas acontecerá dentro do prazo determinado pela lei estadual, independentemente da sua concordância.

Das Regras Finais e Locais de Atendimento

Para garantir o seu direito de defesa de forma justa, informamos que todos os documentos físicos e digitais que compõem o Processo de Tomada de Contas Especial estão inteiramente à sua disposição para leitura, análise e extração de cópias. O senhor ou os seus advogados podem consultar o processo durante o horário comercial de funcionamento dos órgãos públicos municipais. Os autos do processo estão guardados e disponíveis no prédio da **Procuradoria Municipal, localizada na Rua Adalberto Ferraz, número 190, Centro, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais**.

Para facilitar o contato, tirar dúvidas sobre o andamento do processo, ou para agendar um horário específico para ler os documentos presenciais com tranquilidade, o senhor deverá utilizar exclusivamente o contato por correio eletrônico. As mensagens devem ser enviadas para o endereço de e-mail institucional da presidência da comissão: **fernandapapandreapgm@gmail.com**. A comunicação deve ser feita estritamente por meio de mensagens escritas para garantir o registro de todos os diálogos entre a administração pública e a sua defesa.

Esta intimação está sendo enviada com o objetivo de respeitar o seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. O município de Pouso Alegre deseja garantir que o senhor tenha todas as oportunidades reais de apresentar a sua versão sobre a história e de mostrar os documentos que achar importantes antes que a investigação termine e o processo seja entregue aos juízes do Tribunal de Contas do Estado. O envio deste documento está sendo feito por métodos que garantem a prova de que o senhor recebeu e leu esta intimação, para que não existam dúvidas sobre a transparência do processo.

A administração pública espera contar com a sua participação responsável e colaborativa para que este caso seja resolvido de forma rápida e transparente. A intenção principal é esclarecer o destino dos dez milhões de reais, regularizar a situação financeira do fundo de aposentadoria dos servidores municipais e responsabilizar de forma justa as pessoas que falharam em seus deveres legais, respeitando sempre as leis que protegem a honestidade e a segurança do patrimônio público.

Atenciosamente,

FERNANDA RIBEIRO PAPANDREA

Presidente da Comissão Procuradora Municipal Matrícula 22.735

Publicado por:

Antonie de Rezende

Código Identificador:011D86E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/06/2026. Edição 4305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>